

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE INGRESSO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DO ENSINO PRESENCIAL DA FACULDADE DO COMÉRCIO DE SÃO PAULO
(FAC-SP), MANTIDA PELO INSTITUTO PAULISTA DE ENSINO SUPERIOR DO COMÉRCIO S.A,
PARA O
2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2020 (2020/2)**

O Diretor Geral da Faculdade do Comércio de São Paulo (FAC-SP), no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento dos interessados as normas que regulamentarão o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos na modalidade de ensino presencial no 2º semestre do ano letivo de 2020, conforme adiante especificadas.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. Cursos Presenciais: Bacharelado

Curso	Ato Autorizativo	Vagas autorizadas totais semestrais	Duração	Valor (R\$)
Administração (bacharelado)	PORTARIA SERES N° 566, DE 12 de dezembro de 2019	83	4 anos	R\$ 599,00
Gestão Comercial (tecnológico)	PORTARIA SERES N° 566, DE 12 de dezembro de 2019	110	2 anos	R\$ 499,00
Sistemas para Internet (tecnológico)	PORTARIA SERES N° 566, DE 12 de dezembro de 2019	110	2 anos e 6 meses	R\$ 499,00
Gestão de Recursos Humanos (tecnológico)	PORTARIA SERES N° 566, DE 12 de dezembro de 2019	110	2 anos	R\$ 499,00
Logística (tecnológico)	PORTARIA SERES N° 566, DE 12 de dezembro de 2019	110	2 anos	R\$ 499,00

1.2. Do local de funcionamento dos cursos
Todos os cursos presenciais serão oferecidos na sede da Faculdade do Comércio de São Paulo, localizada na Rua Boa Vista, nº 51, Centro, São Paulo/SP, podendo ter atividades realizadas em outros endereços previamente comunicados.

1.3. Do horário de funcionamento dos cursos

Para cumprimento da matriz curricular, a Instituição poderá programar aulas aos sábados, no período diurno, conforme disposições regimentais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições no Processo Seletivo para ingresso no 2º semestre letivo (2020/2) é de 20 de abril de 2020 a 15 de setembro de 2020.

2.2. A Faculdade do Comércio de São Paulo promoverá vestibular online ou provas agendadas, de segunda a sábado, no período de 20 de abril de 2020 a 15 de setembro de 2020.

2.3. A inscrição no Processo Seletivo Continuado será efetivada virtualmente, pessoalmente, por telefone, ou no site da Faculdade do Comércio de São Paulo (www.facsp.com.br) nas abas destinadas ao processo seletivo e vestibular.

2.4. O candidato portador de deficiência, que precise realizar a prova em sala de fácil acesso, ou que precise de atendimento especializado durante a realização da prova ou no processo de correção, deve entrar em contato com a faculdade, até dois dias úteis antes da realização da prova, através do e-mail renato@facsp.com.br, a fim de que seja providenciado o atendimento especializado.

2.5. A instituição poderá disponibilizar bolsas de estudos, distribuídas de acordo com seu interesse.

2.6. O candidato, ao se inscrever, obriga-se a aceitar as regras do presente Edital.

3. DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo, a cada prova, constará de uma redação onde a capacidade de se expressar em língua portuguesa será avaliada. As provas terão duração de até 4 (quatro) horas.

3.2 Para cada candidato serão atribuídas notas de zero a dez para a redação.

3.3 Em sendo prova/vestibular presencial, o candidato deverá comparecer no local da prova, com pelo menos meia hora de antecedência do horário agendado para a prova, munido de:

✓ Documento original de identidade com fotografia;
✓ Caneta esferográfica azul ou preta.

3.4 Caso o candidato não possa comparecer na data previamente agendada, poderá solicitar a transferência da prova para a data agendada posterior.

3.5 O candidato que realizou o ENEM e teve nota mínima igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2020. Nesse caso, deve, obrigatoriamente, fazer a inscrição e entregar uma cópia do Boletim Individual de Notas do ENEM até o dia da realização do Processo Seletivo para o qual se inscreveu. Nessas condições, ele estará concorrendo no barema de equivalência de pontuação segundo a seguinte regressão: $N = (E + 100) / 110$ onde $N =$ (nota Faculdade do Comércio equivalente à nota ENEM) e $E =$ nota do ENEM.

3.6. No ato da inscrição para o Processo Seletivo, o candidato deve optar entre uma ou outra forma de avaliação, quais sejam: a realização da Prova do Processo Seletivo ou a utilização do Boletim Individual de Notas do ENEM.

3.7. A instituição poderá constituir parcerias para a aplicação, correção e divulgação do resultado das provas de seleção, a fim de que sejam realizadas de forma digital, observando-se em todos os casos, a legislação em vigor.

4. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O resultado das provas será divulgado no endereço eletrônico <http://www.facsp.com.br> ou Portal do Candidato, sendo o aluno comunicado imediatamente após o resultado.

4.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da média aritmética das notas a eles atribuídas na redação ou da nota Faculdade do Comércio de São Paulo equivalente à nota ENEM.

4.3. No caso de candidatos com a mesma média, o desempate dar-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

1º. maior nota na redação;
2º. ordem crescente de idade.

5. ELIMINAÇÃO

O candidato será eliminado, se:

5.1 não comparecer ao local do Processo Seletivo na data e no horário previstos para sua realização;

5.2 obtiver nota igual a zero na redação;

5.3 utilizar de meios ilícitos para realizar a redação;

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas disponíveis para cada curso oferecido, deverão efetuar, virtualmente, pessoalmente ou por procurador, sua matrícula na Secretaria Geral da Faculdade Torricelli, nos prazos e termos deste Edital.

6.2 No caso de candidatos menores de idade, a matrícula deverá ser efetuada por seu responsável legal.

6.3 O período de matrícula para os candidatos que ingressarem por meio de Transferência Externa ou aqueles Portadores de Diploma de Curso de Graduação, para ingresso no 2º semestre letivo (2020/2), enquanto houver disponibilidade de vagas vai até 15 de setembro de 2020.

6.4 Para a matrícula, os candidatos deverão apresentar 1 foto 3X4 recente, uma cópia autenticada dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título de eleitor, prova de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (quando for o caso), certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, certidão de nascimento ou casamento e comprovante de residência, comprovante de pagamento da taxa de matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais assinado.

7. DA ABERTURA DE TURMAS

7.1 A Faculdade do Comércio de São Paulo reserva-se o direito de não abrir novas turmas de cursos/turnos, para os quais não haja um número mínimo de novos alunos matriculados.

7.2. A Faculdade do Comércio de São Paulo reserva-se o direito de não abrir novas turmas para os cursos, caso não haja um número mínimo de 15 novos alunos matriculados por curso.

7.3. Os candidatos que não conseguiram matricular-se nos cursos em que novas turmas não foram abertas ficam autorizados a matricular-se nas vagas ociosas dos cursos cujas novas turmas já tenham sido abertas, respeitada a ordem da lista de classificação.

8. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente Edital tem prazo de validade até 15 dias após a realização da última prova de Processo Seletivo.

9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral da Faculdade do Comércio de São Paulo.

São Paulo/SP, 20 de abril de 2020

Wilson Victorio Rodrigues
Diretor Geral
Faculdade do Comércio de São Paulo (FAC-SP)